

# ORIENTAÇÕES SOBRE LINGUAGEM INCLUSIVA



**STJ**

Secretaria de  
Comunicação Social



**Secretária de Comunicação Social STJ**

Cristine Genú

**Coordenadora de Imprensa e Conteúdo**

Elaine Rocha

**Pesquisa e produção**

Gutemberg de Souza  
e Francisco Assul de Souza Junior

**Apoio de produção**

Rodrigo Lopes e Sheila Messerschmidt

**Revisão**

Luciana Pereira

**Projeto gráfico e diagramação**

Coordenadoria de Multimeios/SCO

**Secretaria de Comunicação Social do STJ**

SAFS – Quadra 06 – Lote 01 – Trecho III – CEP: 70095-900

Brasília – DF

(61) 3319-8026

O presente documento – elaborado em cumprimento da Resolução n. 376/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina o uso da flexão de gênero na designação de cargos e profissões no Poder Judiciário, e em atendimento aos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação – traz recomendações a serem observadas na produção de conteúdo do site institucional do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nos demais veículos da Secretaria de Comunicação Social (rádio, televisão, mídias sociais e comunicação interna).

A língua portuguesa não dispõe de uma forma efetivamente neutra para designar genericamente o feminino e o masculino. O que a língua consagrou como neutra foi a forma masculina, usada para o gênero masculino e, ao mesmo tempo, para o masculino e o feminino, enquanto a forma feminina serve para designar exclusivamente o gênero feminino.

Como resultado, são frequentes as situações em que se usa o masculino de maneira padronizada para fazer referência a cargos ou profissões. Um exemplo é o formulário que traz uma linha no final com a indicação “assinatura do candidato”. Há inúmeras situações semelhantes que se repetem em documentos oficiais, crachás funcionais, placas de identificação e textos em geral.

A Comunicação Social do STJ deve banir essa forma discriminatória de designar mulheres pelo genérico masculino, respeitando a flexão adequada a cada caso.

Isso se aplica também à situação dos transgêneros. A Resolução n. 376/2021 determina, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que “a designação distintiva se aplica à identidade de gênero dos transgêneros, bem como à utilização de seus respectivos nomes sociais”. Isto é: a correta designação de profissionais e titulares de cargos deve respeitar o sexo da pessoa e, no caso de transgêneros, a sua identidade de gênero. O *Manual de Comunicação LGBT* é uma boa referência para evitar expressões que possam traduzir preconceitos.

Os exemplos a seguir mostram maneiras de escrever que se harmonizam com a Resolução n. 376/2021:

**INADEQUADO:**

**O tribunal abriu concurso para 80 cargos de técnico judiciário.**

Como as vagas não são apenas para homens, fica melhor:

O tribunal abriu concurso para 80 cargos de nível técnico.

**INADEQUADO:**

**A candidata disputou o cargo de técnico judiciário – apoio administrativo.**

Melhor:

A candidata disputou o cargo de técnica judiciária – apoio administrativo.

**INADEQUADO:**

**Os ministros Luíza, Paulo, João e Ana participaram do evento.**

Melhor:

As ministras Luíza e Ana e os ministros Paulo e João participaram do evento.

A primeira versão, ainda que contemple o critério da antiguidade, utiliza o termo masculino para fazer referência imediata a uma ministra, o que não é recomendado. Além disso, o masculino é usado de forma genérica para se referir tanto a ministros como a ministras. É possível manter a ordem de antiguidade, ao menos dentro de cada gênero, e identificar ministras e ministros de maneira mais adequada, separadamente.

**INADEQUADO:**

**Os advogados João, Júlia, Alberto, Maria e Cláudia...**

Melhor:

As advogadas Júlia, Maria e Cláudia e os advogados Alberto e João...

**INADEQUADO:**

**Ao final do evento, falarão os representantes do Ministério Público e da advocacia.**

Se não se sabe o gênero das pessoas que vão falar, é melhor omitir o artigo “os”:

Ao final do evento, falarão representantes do Ministério Público e da advocacia.

**INADEQUADOS:**

**Em primeira instância, o juiz acolheu o pedido para condenar o réu...**

**Caberá ao juiz da execução penal definir...**

**O conflito de competência foi suscitado pelo juiz da 5ª Vara Federal...**

Se sabemos que foi um magistrado ou magistrada, é correto, evidentemente, o uso de *juiz* ou *juíza*. Na falta dessa informação, pode-se utilizar *juízo* ou, ainda, buscar outras soluções:

Em primeira instância, o pedido foi acolhido para condenar o réu...

Caberá à vara da execução penal definir...

O conflito de competência foi suscitado pela 5ª Vara Federal...

**INADEQUADO:****A oficial de Justiça entregou a intimação.**

Melhor:

**A oficiala de Justiça entregou a intimação.**

O uso de *oficiala* gera controvérsias, pois alguns entendem que *oficial*, comum de dois gêneros, é suficiente para identificar homens e mulheres que exercem a função, distinguindo-se uns de outras apenas pelo artigo. Por outro lado, há quem considere que os nomes designativos de cargos e profissões devem variar para concordar com quem os exerce. Diversos dicionaristas e gramáticos reconhecem *oficiala* como feminino de *oficial*. As entidades de classe, também. O *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* não traz *oficiala*, mas registra *oficial* apenas como substantivo masculino, tornando impossível a referência à mulher que exerce a função.

São controvérsias que vão surgindo conforme a mulher ocupa novos espaços na sociedade, e, no fim, em matéria de língua, o uso acaba se impondo. Mas, embora elas também estejam hoje nas corporações policiais, por enquanto não se cogita do feminino *policiala*. E não cabe à Comunicação Social do STJ tomar a vanguarda na criação de palavras.

Em determinadas situações, pode ser difícil evitar a forma supostamente neutra (masculina); em grande parte dos casos, porém, o que existe é apenas a força do hábito. Há várias maneiras de contornar a prevalência do masculino.

**INADEQUADO:****Os advogados entraram com o pedido depois que o desembargador relator no Tribunal de Justiça negou a liminar.**

Não sendo possível saber se também há advogadas atuando no caso, nem se a decisão foi dada por desembargador ou desembargadora, pode-se optar por uma forma realmente neutra:

A defesa entrou com o pedido depois que uma decisão monocrática negou a liminar no Tribunal de Justiça.

Especialmente nas situações em que se atribui algo positivo a um grupo de mulheres e homens, é importante, como ação afirmativa, não “esconder” a presença feminina atrás da forma masculina pretensamente neutra ou genérica.

#### INADEQUADO:

**O produto foi o resultado do árduo trabalho de pesquisadores ao longo de muito tempo.**

Por que o masculino, se elas também participaram? Fica melhor e mais justo:

O produto foi o resultado do árduo trabalho de pesquisadoras e pesquisadores ao longo de muito tempo.

Não havendo informação sobre o gênero de quem trabalhou no desenvolvimento do produto, ou para o texto não ficar excessivo, também se pode utilizar:

O produto foi o resultado de um árduo e longo trabalho de pesquisa.

#### OUTRO EXEMPLO INADEQUADO:

**Os servidores do STJ auxiliam a administração na economia de recursos.**

Podemos usar *as servidoras e os servidores, o pessoal, a equipe, o corpo funcional etc.* É preciso ter cuidado, porém, com as soluções *servidoras e servidores, ministros e ministras, advogadas e advogados...* A repetição excessiva da fórmula deixaria o texto pesado e enfadonho. O esforço para fazer com que o texto reflita o compromisso do STJ com a igualdade não pode sacrificar sua qualidade, sob pena de incomodar quem lê e gerar um efeito contrário ao desejado.

A frase a seguir é perfeitamente válida:

A uniformização da jurisprudência é fruto do empenho diário de ministras e ministros da corte.

Por outro lado, não teria sentido escrever assim em uma notícia do site do STJ:

### **Os ministros e as ministras deram provimento ao recurso.**

Como já mencionado, o uso do feminino e do masculino juntos deve ser adotado principalmente quando a intenção é não discriminar, não omitir a mulher, não a fazer desaparecer sob o uso genérico do masculino, mas a fórmula exige cuidado para não incorrer em obviedade capaz de despertar a aversão do leitor.

No caso da notícia do julgamento, pode-se usar um coletivo – *colegiado, turma* – ou mudar a estrutura da frase para dizer que o *recurso foi provido na sessão*. Entretanto, nas situações em que o uso de termo masculino não configura preconceito ou menos-prezo pelo papel da mulher, não se justificam malabarismos linguísticos que agridam o bom senso ou possam comprometer a objetividade, a concisão e a elegância que o texto deve ter.

Para que o site do STJ se enquadre nas determinações da Resolução n. 376/2021, também será preciso fazer adaptações na identificação de diversos espaços, nem todos sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social – por exemplo, as páginas dedicadas a *Ministros, Ministros em atividade, Aposentados e ex-ministros* etc.



**STJ**  
**SUPERIOR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**SIGA NOSSAS REDES**

@STJnoticias  
stj.jus.br